

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa



CNPJ: 61.699.567/0061-23
Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente da S.P.D.M.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é a inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM por ser uma empresa filantrópica, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa. Com objetivo de fiscalizar e acompanhar as atividades da associação, a SPDM possui um Conselho Fiscal que é responsável pela análise de balanços. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Face sua certificação como Organização Social de Saúde, a SPDM ainda possui outro órgão fiscalizador que é seu Conselho Deliberativo

Balanço Patrimonial Exercício encerrado em 31 de Dezembro	
Valores em Reais	
Ativo	2015
Ativo Circulante	24.551.457,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	351.213,44
Bancos conta movimento(nota 4.1)	31.963,11
Aplicações Financeiras(nota 4.2)	319.250,33
Clientes	23.988.907,86
Valores em Negociação - Contrato Convênio (nota 4.4)	3.658.148,43
PMPSP - Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa(nota 4.3)	20.330.759,43
Outros Créditos	207.486,30
Antecipações salariais	1.338,71
Antecipação de férias	177.816,63
Outros créditos e adiantamentos	28.330,96
Estoque	3.849,71
Estoque(nota 4.5)	3.849,71
Ativo Não Circulante	118.044,61
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros	118.044,61
-Bens Móveis (nota 5)	118.044,61
Bens Móveis	140.788,16
Ajuste vida útil - bens de terceiros	(22.743,55)
Total do Ativo	24.669.501,92
Passivo	2015
Passivo Circulante	20.822.286,42
Fornecedores	7.645,17
Serviços de Terceiros P.Física/Jurídica	419.632,34
Salários a pagar	1.484.881,34
Contribuições a recolher(nota 4.10)	394.312,65
Provisão de férias(nota 4.7)	2.226.088,10
Provisão de FGTS sobre férias(nota 4.7)	178.087,04
Impostos a recolher(nota 4.11)	453.947,85
Obrigações Tributárias	70.892,54
Empréstimo a funcionário Lei 10.820/03	24.674,21
Outras contas a pagar	879.335,66
Convênios/Contratos públicos a realizar	14.682.789,52
Passivo Não Circulante	3.847.215,50
Obrigações - Bens Móveis de terceiros (nota 5)	140.788,16
Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de terceiros	(22.743,55)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato	3.729.170,89
Total do Passivo	24.669.501,92
Patrimônio Líquido(nota 7)	-
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	24.669.501,92

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2015

1- Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Integral à Saúde - Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde por intermédio das Secretarias de Saúde celebram o Contrato de Gestão nº 03/2015 com o Município de São Paulo, tendo como objetivo o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa da Supervisão Técnica de Saúde do SUS, com início em 08/05/2015. Tendo em vista o início de suas atividades, o referido contrato não apresenta em suas demonstrações, comparativos com o exercício anterior. **2- Imunidade Tributária:** A SPDM - PAIS Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. **2.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção:** ASPDM - PAIS Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária:** A Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14, estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com

de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, o qual participa em aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas por ela administradas. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 /11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais. São Paulo, 28/02/2016. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Valores em Reais	
2015	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Variações nos ativos e passivos	
(Aumento) Redução em contas a receber	(24.196.394,16)
(Aumento) Redução em estoques	(3.849,71)
Aumento (Redução) em fornecedores	427.277,51
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	24.124.179,80
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	118.044,61
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	469.258,05
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
(-) Adição de Bens de Terceiros	(118.044,61)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(118.044,61)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Empréstimos tomados	447.140,13
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-447.140,13
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	351.213,44
No início do período	-
No final do período	351.213,44
Demonstração do Valor Adicionado - Valores em Reais	
2015	
1 - Receitas	22.844.565,75
1.1) Prestação de serviços	18.993.970,33
1.2) Isenção usufruída sobre contribuições	3.850.595,42
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	2.360.126,21
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	59.014,52
2.2) Serviço de terceiros e outros	2.301.111,69
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	20.484.439,54
4 - Retenções	-
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	-
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	20.484.439,54
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	72.041,49
6.1) Receitas financeiras	72.041,49
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	20.556.481,03
8 - Distribuição do Valor Adicionado	20.556.481,03
8.1) Pessoal e encargos	16.586.096,42
8.2) Impostos, taxas e contribuições	12.608,13
8.3) Juros	13.228,80
8.4) Aluguéis	93.952,26
8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	3.850.595,42
8.6) Lucros retidos / prejuízo do período	-

as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2015, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde. SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Integral à Saúde - Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa.** Rua Machado Bittencourt, nº 190 - Sala 502 -Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04044-903 - CNPJ nº 61.699.567/0061-23. **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19/12/2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração Das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002). **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresen-

tação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	31.12.2015 - R\$
Caixa e Saldos em Bancos	31.963,11
Aplicação Financeira de Curto Prazo	319.250,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	351.213,44

4.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força dos Convênios cujo rendimento é revertido integralmente aos mesmos. **4.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Valores em Negociação - Contrato/Convênio:** Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir outros valores a receber referentes às execuções de seus Convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **4.5 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2015 é de R\$ 3.849,71. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)).

Tipo	Valores em Reais
	31/12/2015
Materiais de Almoxarifado	3.495,62
Materiais de Enfermagem	354,09
Total	3.849,71
4.6. - Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes	
4.7. - Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.	
4.8. - Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.	
4.9 - Outras Provisões: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.	
Baseado nas cláusulas contratuais dos Convênios e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Convênio quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções.	
Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço.	
4.10 - Contribuições a Recolher	2015
INSS	122.139,44
FGTS	230.171,34
PIS	28.835,67
Sindicato a recolher	12.666,20
Total	393.812,65
4.11 - Impostos a Recolher	2015
I.R.	453.947,85
Total	453.947,85

continua ➤

▶continuação

eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2015, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 45.000,00. **4.14 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/13 (NBC TG 07), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **5 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM - PAIS Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Convênio nº 01/2012 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

	Taxa de Depreciação Anual (%)
Bens Móveis	31/12/2015-R\$ 140.788,16
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	116.594,76 10
Mobiliário em geral	16.352,42 10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	1.030,40 10
Aparelhos e equipamento comunicação	4.048,08 10
Aparelhos e utensílios domésticos	2.762,50 10
Ajuste 'a vida útil dos bens de terceiros	(22.743,55)
Total	118.044,61

6 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **6.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através dos convênios representaram em 2015, 100% do total das receitas operacionais. **6.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros**

Debora Melo Kiyaman
Contadora - CRC - 1SP 290.262/O-6

Darlei Alves Freire
Controladoria - CRC - 1SP 219.650/O-9

Mário Silva Monteiro
Superintendente - S.P.D.M./PAIS

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira.
Presidente da S.P.D.M.

Ata da 24ª Reunião do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas: Data, Horário e Local: Ao 18º dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 09h30, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profs. Drs. José Osmar Medina de Pestana, Clóvis R. Nakaiê, Dra. Maria Inês Dolci e o Sr. José Eduardo Ribeiro, regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Ausências justificadas:** Padre Antônio Luiz Marchioni ("Padre Ticão") e Dr. Paulo Paiva. **Convidados:** Prof. Drs. Carlos Alberto Garcia Oliveira, Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur, Dr. Anderson Viar Ferraresi, Sr. Thais Pinhão e os Srs. Enio Santos e Srs. Mateus Ferreira e Ricardo Monello - Auditores Associados da Audisa. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, colocou em pauta a análise da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, conforme ordem do dia, informando que as demonstrações contábeis de 2015 e relatório da auditoria, já foram aprovados pelo Conselho Fiscal da SPDM, Conselho Administrativo estão sendo submetidas à análise do Conselho de Gestão Delegadas e seguirão para análise da Assembleia de Associados. **Ordem do Dia: 1- Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo:** Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.015 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Hospital Municipal Dr. **Parecer da Assembléia Geral dos Associados:** A Assembleia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (artigo 19 inciso V), realizada nesta data examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.015, Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Hospital Municipal Dr. **Parecer do Conselho Fiscal:** Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Tendo em vista o artigo 46 do Estatuto da SPDM, o Conselho Fiscal reuniu-se nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.015 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, as Instituições: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Hospital Municipal Dr. **Benedicto Montenegro (MONTENEGRO),** Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVB), UNAD-Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), os Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de

tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10): São recursos financeiros provenientes de Convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2015, a Instituição SPDM - PAIS Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

61.699.567/0061-23	R\$
Convênios/Contratos	
Contrato de Gestão 03/2015 - Rede Assistencial - D.A. - Pari/Belém/Brás/Tatuapé/Mooca/Água Rasa	13.159.434,36
7 - Patrimônio: O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do superávit ou subtraído do déficit do exercício, reserva de reavaliação patrimonial considerado, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado. 8 - Resultado do Exercício: O Resultado do exercício será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial ao item 15: valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. Em virtude da aplicação de outros itens da resolução o resultado do exercício, nos casos de convênios e contratos de gestão com órgãos governamentais tem sido "zero", face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Nos casos onde há superávit ou déficit ou ainda parte deles que tenha restrição para aplicação, está reconhecida em conta específica do Patrimônio Líquido. 9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 20/08/2014, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000-153024/2014-03. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: R\$ 3.845.678,98. Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos objeto de renúncia fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 1970 de 16/08/2011, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua conhecendo na DRE os valores usufruídos. 9.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de pagamento de Empregados: Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2015, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R\$ 3.274.839,86. 9.2- Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a Folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A Isenção da Contribuição Previdenciária Pa-	

tronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2015 atingiu um montante de R\$ 1.020,00. **9.3-Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2015 foi de R\$ 569.819,12. **9.4 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui como trabalho voluntário os dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2015 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2014 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2014 Conceção e Coordenação Luiz Afonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. **10- Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **11 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **12 - Das Disposições da lei 12.101 e Portaria 1.970 MS:** A SPDM - PAIS Rede Assistencial - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, manteve a gestão do Convênio nº 03/2015 no exercício de 2015 em parceria com a prefeitura do Estado de São Paulo. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Consulta Médica	Consulta Outros Profissionais Nível Superior	Visita Domiliar do ACS	Exames	Procedimentos	Usuários Cadastrados	Famílias Cadastradas
114641	18632	102428	5483	130683	46368	14674

13 - Relatório de Prestação de Contas: A SPDM - PAIS elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas dos convênios que mantêm com diversos municípios no estado de São Paulo. Em 2015 os relatórios de Prestação de Contas, foram auditadas e revisados por auditores independentes. **14 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31/12/cada ano.

